



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 (SSA)

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanha o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 79/19, Processo Administrativo nº 35.808/19, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

- **DROGARIA VIDAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 00.836.044/0001-56, Inscrição Estadual nº 10.651.949-2, com sede à Rua Paranapua, nº 153, Sala 02, Parque Iracema, Anápolis/GO, representada pela **Srª Tatiane de Faria Cunha Vidal**, portadora do CPF nº 041.847.111-89 e CI 565.694-5 SSP/GO;

I- CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preços referente ao processo nº 35.808/19, Pregão Eletrônico nº 079/19 realizado em 25/11/2019, conforme segue:

EMPRESA: DROGARIA VIDAL EIRELI CNPJ: 00.836.044/0001-56				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL R\$
13	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG (TIPO CONCOR)	1800	1,03	1.854,00
22	RAMIPRIL 2,5	4320	0,98	4.233,60
29	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG	2160	0,64	1.382,40
31	DICLOFENACO DIETILAMONICO 60 G	240	7,05	1.692,00
32	ETODOLACO 400MG (TIPO FLANCOX)	720	0,80	576,00
33	NEBIVOLOL 5 MG	7560	1,47	11.113,20
34	NIMODIPINA 30mg	4680	0,83	3.884,40
36	CARBAMAZEPINA CR 200 MG.	9400	0,72	6.768,00
37	CARBAMAZEPINA 400MG CR	3400	1,54	5.236,00
45	TOPIRAMATO 50 MG	12900	0,67	8.643,00
VALOR TOTAL R\$ 45.382,60				

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA DEFINITIVA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Débora Fontes Correia, Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronenberg, Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 00 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



DROGARIA VIDAL EIRELI
Beneficiária

objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 861684/2017 – MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS UNIFICADOS DE PETRÓPOLIS – JUP'S, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09. O prazo do presente contrato é de 30 dias, a contar da sua assinatura. O valor total é de R\$ 6.036,95. O Programa de Trabalho nº 24.01.27.813.2029.2108.3390.31.00, fone 183 e nota de empenho nº 2861/2018, no valor acima do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis. Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 759/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 04/2019, livro C-26, fls. 14/17. Processo Administrativo nº 28.514/2018. Contrato de fornecimento, entre o Município de Petrópolis e a empresa CENTURY COMERCIAL EIRELI ME. O objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 861684/2017 – MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS UNIFICADOS DE PETRÓPOLIS – JUP'S, itens: 12, 13, 19 e 22. O prazo do presente contrato é de 30 dias, a contar da sua assinatura. O valor total é de R\$ 3.545,36. O Programa de Trabalho nº 24.01.27.813.2029.2108.3390.31.00, fonte 183 e nota de empenho nº 2864/2018, no valor acima do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis. Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 050/2020

Extrato do termo nº 14/2020, livro F-75, fls. 36/37. Processo Administrativo nº 064113/2019. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e MJZ BRAVO IMÓVEIS EPP. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO deverá doar 08 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 062/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2020 livro E-115, fls. 75/76. Processo Administrativo nº 031870/2019. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e LUCIANO PINHEIRO DE MEDEIROS, RENATA PINHEIRO DE MEDEIROS, ELIANA CUNHA DE MEDEIROS, MAURILIO DE MEDEIROS OLIVEIRA, MAURILIO DE MEDEIROS OLIVEIRA, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO PINHEIRO DE MEDEIROS, qualificado conforme procuração anexa, de acordo com o requerimento e documentos apresentados, firmam o presente termo de concessão de uso de área de terras da Sepultura nº 13.513 localizada na quadra nº 06, fila 06 ordem 13, do Cemitério Municipal de Petrópolis, e que a lavratura do presente termo não afasta ou limita os direitos de terceiros, bem como de todos os herdeiros da perpetuante originária BERTHOLINA ROSA DE MELLO MEDEIROS, termos dos arts. 199, 201, e 274 do Código de Posturas pela lei Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardados nos termos do art. 230 do Código de Posturas, mediante taxa recolhida através do Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 109,04, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 072/2020
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços nº 09/2019 – Processo Licitatório nº 54076/18 – Pregão Eletrônico nº 60/2018; Ata de Registro de Preços nº 10/2019 – Processo Licitatório nº 54076/18 – Pregão Eletrônico nº 60/2018; Ata de Registro de Preços nº 11/2019 – Processo Licitatório nº 54076/18 – Pregão Eletrônico nº 60/2018; Ata de Registro de Preços nº 12/2019 – Processo Licitatório nº 54076/18 – Pregão Eletrônico nº 60/2018; Ata de Registro de Preços nº 13/2019 – Processo Licitatório nº 54076/18 – Pregão Eletrônico nº 60/2018; Ata de Registro de Preços nº 14/2019 – Processo Licitatório nº 54076/18 – Pregão Eletrônico nº 60/2018; Ata de Registro de Preços nº 15/2019 – Processo Licitatório nº 54076/18 – Pregão Eletrônico nº 60/2018; O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 098/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 – SSA

Processo: 35808/2019 – Pregão Eletrônico nº 79/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SMS. Beneficiária da Ata: DROGARIA VIDAL EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.836.044/0001-56. Valor Estimado: R\$ 45.382,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
13	Fumarato de bisoprolol 1,25mg (tipo concaor)	COMP	1.800	1,03	1.854,00
22	Ramipril 2,5	COMP	4.320	0,98	4.233,60
29	Clonidinato de lisina 125 mg	COMP	2.160	0,64	1.382,40
31	Diclofenaco dietilamônico 60 g	BISN	240	7,05	1.692,00
32	Etodolaco 400mg (tipo flancox)	COMP	720	0,80	576,00
33	Nebivolol 5mg	COMP	7.560	1,47	11.113,20
34	NIMODIPINA 30mg	COMP	4.680	0,83	3.884,40
36	Carbamazepina cr 200 mg	COMP	9.400	0,72	6.768,00
37	Carbamazepina 400mg cr	COMP	3.400	1,54	5.236,00
45	Topiramato 50 mg	COMP	12.900	0,67	8.643,00

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 93/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Processo: 34119/2019 – Pregão Eletrônico nº 76/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO VEÍCULO DEVIDAMENTE OCUPADO, MOTORISTA HABILITADO E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS, OPERAÇÃO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E APOIADAS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Instituto Municipal de Cultura e Esportes (IMCE). Beneficiária da Ata: TORDO SONORIZAÇÕES LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.646.008/0001-31. Valor Estimado: R\$ 112.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Carro com sonorização automotiva de pequeno porte com km livre, inclusive combustível e motorista	Diária	520	20,00	10.400,00
2	Carro com sonorização automotiva de médio porte com km livre, inclusive combustível e motorista	Diária	40	1.190,00	47.600,00
3	Carro com sonorização automotiva de grande porte com km livre, inclusive combustível e motorista	Diária	20	2.700,00	54.000,00

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 95/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

Processo: 34566/2019 – Pregão Eletrônico nº 46/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.055.671-0001-50. Valor Estimado: R\$ 88.532,43. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
07	Tinta para pintura a dedo c/6 cores	UN	2.927	3,10	9.073,70
08	Tinta para pintura a dedo c/6 cores	UN	8.782	3,10	27.224,20
12	Caneta hidrográfica 12 cores ponta grossa tamanho grande	UN	9.427	3,69	34.785,63
31	Esquadro 60°	UN	16.618	1,05	17.448,90

Obs: Itens 07 e 12 – Cota reservada Art. 48, III Lei 12306/06; item 08 – Cota principal e item 31 – Exclusivo LC 12306, Art. 48, I.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 21.759,840 DATA/HORA: 11/03/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 28/02/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de fevereiro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 30.898,000 DATA/HORA: 11/03/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 28/02/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de fevereiro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA